



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 109 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 04 / 03 / 2022

ASS.

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Dispõe sobre retorno das atividades econômicas e não econômicas; essenciais e não essenciais, práticas esportivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada das atividades sociais e econômicas no âmbito do município de Riachinho – MG;

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal em mais de 70% da população do município fez com que os casos graves provocados pela contaminação da COVID-19 têm diminuído sensivelmente.

DECRETA:

Netson Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, essenciais e não essenciais em horários normais de domingo a sábado, inclusive a realização de leilões.

Art. 2º. Esta autorizado a pratica de atividades esportivas inclusive futebol e congêneres.

Art. 3º. Fica obrigatório o uso de máscaras em vias públicas e em locais abertos como feiras, clubes, bares e congêneres.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a disponibilizar aos clientes álcool em gel a 70%.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 04 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal